



Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições regimentais, com base no parágrafo único do artigo 19 da Lei nº. 1.513/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO), resolve:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3	OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do citado crédito adicional suplementar, será utilizado anulação parcial da dotação abaixo especificada:

ANULAÇÃO PARCIAL			
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3	OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 25 de maio de 2020.

Marcelo dos Santos
Presidente

Carlos Henrique Castanheira
1º Secretário





Câmara Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax.: (43) 3559 1828 Cep.: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

MENSAGEM

Exmos. Srs. Vereadores

Pelo presente, encaminhamos a esse colendo plenário, para apreciação dos nobres colegas, o incluso projeto de resolução, que dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias da Câmara Municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A abertura do presente crédito adicional se faz necessária tendo em vista que a dotação orçamentária ora suplementada foi insuficientemente orçada.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito anunciado será através de anulação parcial da dotação da Câmara, não influenciando em nada no andamento das atividades correntes e nem causando prejuízo para atividades futuras.

Atenciosamente,

Marcelo dos Santos

Marcelo dos Santos
Presidente

